



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

---

**PORTARIA N.º 094/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre a regulamentação do valor do plantão adicional dos Agentes Municipais de Trânsito, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto do Servidor (Lei 1.593/2015),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, o valor R\$ 200,00 (duzentos reais) para o Plantão Adicional dos Agentes Municipais de Trânsito;

**Art. 2º** O pagamento do plantão adicional fica condicionado a apresentação mensal, junto à Secretaria Municipal de Administração e Modernização, da escala de serviço, devidamente rubricada pelos plantonistas, contendo informação do dia, local e horário em que o plantão adicional foi exercido.

**Parágrafo único.** As informações deverão ser encaminhadas através de Ofício à Secretaria Municipal de Administração e Modernização.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA DE IMPERATRIZ – MA**

**ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO